

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE GARÇA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 48.204.135/0001-03. **A Dra. Renata Lima Ribeiro Raia**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALINSS** em face de **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE GARÇA - Processo nº 0003417-14.1998.8.26.0201 (201.01.1998.003417) – Controle nº 493/1998**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 16/07/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 19/07/2019 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 19/07/2019 às 16:01h** e se encerrará no **dia 09/08/2019 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do

encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**
LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 19.453 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARÇA/SP - IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 09 da quadra nº 137, do Bairro Labienópolis, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 446,80 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: “começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Av. Faustina, distante 64,00 metros do cruzamento dos alinhamentos da Av. Faustina com a Rua Marcelino Rossini; daí segue pelo alinhamento da Av. Faustina na extensão de 11,17 metros; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 40,00 metros, confrontando com o antigo lote 16P, atuais lotes: A, B, C, e D; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 11,17 metros, confrontando com o lote 20; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 40,00 metros, confrontando com o lote 10, atingindo o ponto inicial. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi arrolado pela DELEGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 201.01.2004.001923-0, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, requerida por BASF S/A contra MANOEL VICENTE FERNANDES BERTONE foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **E MATRÍCULA Nº 19.454 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARÇA/SP - IMÓVEL:** O lote de terreno sob nº 10 da quadra nº 137, do Bairro Labienópolis, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 480,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: “começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Av. Faustina, distante 52,00 metros do cruzamento dos alinhamentos da Av. Faustina com a Rua Marcelino Rossini; daí segue pelo alinhamento da Av. Faustina na extensão de 12,00 metros; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 40,00 metros, confrontando com o lote 09; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 12,00 metros, confrontando com o lote 19; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 40,00 metros, confrontando com o lote 11, atingindo o ponto inicial. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi arrolado pela DELEGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 201.01.2004.001923-0, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, requerida por BASF S/A contra MANOEL VICENTE FERNANDES BERTONE foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Consta as fls. 160 dos autos que sobre os imóveis destas matrículas existem construções. **Avaliação do Lote nº 01: R\$ 982.512,00 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e doze reais) para outubro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Garça, 29 de maio de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Renata Lima Ribeiro Raia
Juíza de Direito